



PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITAÇÃO Nº 152/2021 - TOMADA DE PREÇOS 011/2021

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

Aos 26 dias do mês outubro de 2021, às 15:00 horas, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal, reuniu-se a Comissão de Licitação, para proceder a abertura dos envelopes de “habilitação” e “proposta de preços” oferecidas à licitação modalidade Tomada de Preços nº 011/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA PARCIAL DO TELHADO DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO DA COSTA MANSO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS**. O edital foi publicado através dos meios de imprensa oficial do Estado – D.O.E. e jornal de grande circulação na região. Apresentou os envelopes de Habilitação e Proposta Comercial, somente a empresa **MARPRADO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**. A sessão foi instaurada com o credenciamento da empresa que não se fez presente na Sessão Pública. Iniciada a fase de habilitação, passou os invólucros para os presentes para conferência e assinatura e posteriormente iniciou a abertura do envelope de habilitação para conferência da documentação. Analisada a documentação da empresa participante constatou-se que a proponente apresentou corretamente a documentação de habilitação estando a mesma habilitada. A comissão de licitação encaminhou o julgamento da habilitação a empresa participante que não estavam presente na Sessão Pública para comunicar sobre o julgamento e também questionar sobre o direito de interposição de recurso. A empresa **MARPRADO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, encaminhou via email Termo de Renúncia do direito de interposição de recurso. Assim seguiremos com a abertura das propostas comerciais. Após isso foi dado prosseguimento na Sessão com a abertura do invólucro contendo a proposta comercial que procedeu à verificação e análise da Proposta, estando a mesma em conformidade. A Comissão elaborou o quadro contendo a tabela de preços de acordo com a proposta apresentada, conforme segue:

EMPRESA	VALOR TOTAL	CLASS.
MARPRADO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI	196.593,11	1º

Considerando o atendimento a legislação vigente, a Comissão então procedeu a análise de preço inexequível ou de valores excessivos, o que não ficou constatado de plano. Assim, considerando o critério de menor preço, a Comissão declarou vencedora a empresa **MARPRADO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI** que apresentou a melhor proposta no valor de **R\$ 196.593,11 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e noventa e três reais e onze centavos)**. A Planilha Orçamentária da proponente será encaminhada a Secretaria de Planejamento para análise e aprovação. Sem protestos a serem consignados, foram encerrados os trabalhos, aguardando pelo prazo recursal, previstos no edital e Lei nº 8666/93 e suas alterações, para prosseguimento nos termos da legislação mencionada.

Santo Antônio do Pinhal, 26 de outubro de 2021.

Comissão:
